

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, e JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.552, MARCELO RIBEIRO COCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o N.º 99.771, SUBSTABELECEM, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados GÉLCIO JOSÉ SILVA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529; VALTER FERRO DE MORAES, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003; CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ, inscrito na OAB/GO sob o n.º OAB/GO 30.123; e GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, ambos com escritório à Avenida Goiás, n.º 310, Edifício Vila Boa, sala 203, centro, GOIÂNIA, GOIÁS; os poderes que lhe foram conferidos por ITAU SEGUROS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move EVERSON ALVES PEDROSA, em curso perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS /GO nos autos do Processo n.º 200704285058.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2011.


JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

MARCELO RIBEIRO COCO
OAB/RJ 99.771